Provedor, e Irmaõs da Mesa da Misericordia da Cidade de Bragança. Eu ElRey vos envio muito saudar. Por varias representaçoens, q se me tem feito me constou, que de tempos a esta parte não havia quem quizesse ser vir na Mesa dessa Misericordia; e que os seus bens, e rendas tinhaõ padecido gravissimo detrimento, e diminuiçaõ, faltandose por esta causa ao cumprimento dos seus encargos, e obrigaçoens: e desejando atalhar estes inconvenientes com aeleiçaõ de Pessoas de que em espero conforme a confiança, que delas faço, que com toda a satisfaçaõ servirão os seus empregos restituindo a Casa da dita Misericordia ao seu antigo estado, assim no Espiritual, como no Temporal. Hey por bem, como Protector, que sou da dita Misericordia, nomear para Provedor della a Francisco Xavier da Veiga Cabral; para Escrivaõ, Domingos de Moraes Pimentel; para Thesoureiro, Joaõ Vicente de Moraes Mamede Teixeira; para Mordomo dos prezos, Bento Joseph de Figueiredo Sarmento; para Mordomo das Vesitadas, Antonio Pimentel Prestello da Gama; para Mordomo dos doentes, a Sebastiaõ Jorge de Figueiredo Sarmento; para Mordomo dos foros geraes, o Licenciado Francisco de Moraes da Veiga; para Companheiro do Escrivaõ, Joseph Teixeira; para Companheiro do Thesoureiro, Felippe Rezi Babe; para Companheiro do Mordomo dos prezos, Matheus Borges Manoel; para Companheiro do Mordomo das Vesitadas, Joaõ de Varge; para Companheiro do Mordomo dos doentes, Joaõ Dias; para Companheiro do Mordomo dos foros geraes, Antonio Pires, sem embargo de que algum dos ditos nomeados, não seja actualmente Irmaõ da dita Casa; para o que Hey por dispensados os seus Estatutos, por esta vez sómente. Pelo que tereis esta Carta, e metereis de posse de seus cargos a os Sugeitos acima nomeados, até nova ordem minha. Escripta em Lisboa a 1.ºmo de Junho de mil sette centos cincoenta equatro.

Rey...

Para o Provedor, e Irmaõs da Mesa da Misericordia da Cidade de Bragança.